



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba¹

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 60, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

“Altera o Anexo I previsto no §1º do art. 126, da Lei Complementar nº 64, de 26 de dezembro de 2.002, incluído pela Lei Complementar nº 244, de 27 de junho de 2014, e dá outras providências.”

Projeto de Lei Complementar nº 299/2017

Processo nº 2671/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º- O Anexo I previsto no §1º do artigo 126, da Lei Complementar nº 64, de 26 de dezembro de 2.002, incluído pela Lei Complementar nº 244, de 27 de junho de 2014, passa a vigorar acrescido dos cargos e respectiva jornada de trabalho, com a seguinte redação:

CARGO	JORNADA SEMANAL
Arquiteto	30 horas
Engenheiro Agrônomo	30 horas
Engenheiro Cartográfico	30 horas
Engenheiro Civil	30 horas

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º-Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 13 de dezembro de 2017, 457º da Fundação da Cidade e 64º da Emancipação Política Administrativa do Município.

VER. ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO TITO
Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.

ADENILSON MIRANDA
Diretor do Departamento de Serviços Parlamentares